



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 2.063, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a inclusão de área no perímetro urbano do município de São João do Oeste e viabilidade de parcelamento de solo (desmembramento) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão no perímetro urbano da área de 928,75m² (novecentos e vinte e oito mil e setenta e cinco metros quadrados) de parte dos Lotes Rurais nº 16 e 17, oriunda da Matrícula nº 16.072, de propriedade de Nilo Wirth e esposa Jacinta Maria Petry Wirth, localizados na Estrada Beato Roque deste município.

Art. 2º Fica igualmente autorizado o desmembramento da área de 41.114,34m² (quarenta e um mil, cento e catorze metros e trinta e quatro decímetros quadrados) proveniente da Matrícula nº 16.072 do Registro de Imóveis de Itapiranga, nas seguintes frações:

- I- Fração 1: Lotes Urbanos nº 16 e 17-A com área de 928,75m²;
- II- Fração 2: parte dos Lotes Rurais nº 16 e 17 com área remanescente de 40.185,59m².

Art. 3º O detalhamento da área, confrontações e localização, encontram-se estampados nos mapas e memoriais descritivos em anexo e fazem parte da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 20 de dezembro de 2023.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever o Parcelamento do Solo (Desmembramento) de Parte dos lotes rurais nº16 e nº17, da Linha São Pedro, possui matrícula nº16.072, do cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga-SC, de propriedade de Nilo Wirth.

O presente imóvel será dividido em duas áreas da seguinte forma:

- Lotes rurais nº16 e nº17-A, com área de 928,75m²;
- Parte dos lotes rurais nº16 e nº17, com área remanescente de 40.185,59m²;

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

PARTE DOS LOTES RURAIS Nº16 E Nº17, com área de 41.114,34m², inclusive um galpão de madeira, coberto 60% com telhas de barro e 40% com telhas de fibrocimento, com 169,00m², da Linha São Pedro, interior do município de São João do Oeste – SC, da matrícula nº16.072, de propriedade de Nilo Wirth, confrontando em conjunto: ao NORDESTE, em 122,70m, com ângulo de 83°06'56", com parte dos lotes rurais nº16 e nº17, matrícula nº16.071, de Nilo Wirth; ao SUDESTE, em 352,44m, com ângulo de 91°03'11", com parte do lote rural nº83, matrícula nº14.865, de Mario Besing e outros, metade do lote rural nº82, matrícula nº2.350, de Marlice Kessler e o lote rural nº82, matrícula nº1.089, de André Stülp; ao SUDOESTE, em 201,85m, com ângulo de 68°50'46", com parte dos lotes rurais nº16 e nº17-B, matrícula nº14.197, de Paulo Schneiders e outro; e ao NOROESTE, em 296,50m, com ângulo de 79°53'42", em linha curva, com a faixa de domínio da SC-163 (parte dos lotes rurais nº16 e nº17, matrícula nº1.987, do Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA).

3. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS RESULTANTES

LOTES URBANOS Nº16 E Nº17-A, com área de 928,75m², destes 176,04m² não edificáveis e 752,71m² edificáveis, sem benfeitorias, da Linha São Pedro, interior do município de São João do Oeste – SC, proveniente da matrícula nº16.072, de propriedade de Nilo Wirth, confrontando em conjunto: ao NORDESTE, que parte do ponto denominado VT03 ao VT07, com um azimute de 134°27'14" por linha seca de 26,53m, com terras de Parte dos lotes rurais nº16 e nº17, proveniente da matrícula nº16.072, de propriedade de Nilo Wirth; ao SUESTE, que parte do ponto denominado VT07 ao VT08, com um azimute de 232°14'23" por linha seca de 35,33m, com terras de Parte dos lotes rurais nº16 e nº17, proveniente da matrícula nº16.072, de propriedade de Nilo Wirth; ao SUDOESTE, que parte do ponto denominado VT08 ao VT02, com azimute de 314°23'46" por linha seca de 26,54m, com terras de Parte dos lotes rurais nº16 e nº17, proveniente da matrícula nº16.072, de propriedade de Nilo Wirth; ao NOROESTE, que parte do ponto denominado VT02 ao VT03, por linha não retilínea de 35,36m, com a faixa de domínio da SC-163 (Parte dos lotes rurais nº16 e nº17, de matrícula nº1.987, de propriedade do Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA), fechando a descrição do perímetro.

PARTE DOS LOTES RURAIS Nº16 E Nº17, com área remanescente de 40.185,59m², destes 1.306,26m² não edificáveis e 38.879,33m² edificáveis, inclusive um galpão de madeira, coberto 60% com telhas de barro e 40% com telhas de fibrocimento, com 169,00m², da Linha São Pedro, interior do município de São João do Oeste – SC, proveniente da matrícula nº16.072, de propriedade de Nilo Wirth, confrontando em conjunto: ao NORDESTE, que parte do ponto denominado VT04 ao VT05, com um azimute de 134°43'54" por linha seca de 122,70m, com terras de Parte dos lotes rurais nº16 e nº17, de matrícula nº16.071, de propriedade de Eloi Theisen; ao SUESTE, que parte do ponto denominado VT05 ao VT06, com um azimute de 223°50'33" por linha seca de 352,44m, com terras de Parte do lote rural nº83, de matrícula nº14.865, de propriedade de Mario Besing e outros, com Metade do lote rural nº82, de matrícula nº2.350, de propriedade de Marlice Kessler e com o Lote rural nº82, de matrícula nº1.089, de propriedade de André Stülp; ao SUDOESTE, que parte do ponto denominado VT06 ao

VT01, com um azimute de $334^{\circ}58'53''$ por linha seca de 201,85m, com terras de Parte dos lotes rurais nº16 e nº17-B, de matrícula nº14.197, de propriedade de Paulo Schneiders e outro; ao **NOROESTE**, que parte do ponto denominado VT01 ao VT02, por linha não retilínea de 170,14m, com a faixa de domínio da SC-163 (Parte dos lotes rurais nº16 e nº17, de matrícula nº1.987, de propriedade do Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA); novamente ao **NORDESTE**, que parte do ponto denominado VT08 ao VT02, com um azimute de $314^{\circ}23'46''$ por linha seca de 26,54m, com terras dos Lotes urbanos nº16 e nº17-A, proveniente da matrícula nº16.072, de propriedade de Nilo Wirth; novamente ao **NOROESTE**, que parte do ponto denominado VT07 ao VT08, com um azimute de $232^{\circ}14'23''$ por linha seca de 35,33m, com terras dos Lotes urbanos nº16 e nº17-A, proveniente da matrícula nº16.072, de propriedade de Nilo Wirth; novamente ao **SUDOESTE**, que parte do ponto denominado VT03 ao VT07, com um azimute de $134^{\circ}27'14''$ por linha seca de 26,53m, com terras dos Lotes urbanos nº16 e nº17-A, proveniente da matrícula nº16.072, de propriedade de Nilo Wirth; novamente ao **NOROESTE**, que parte do ponto denominado VT03 ao VT04, por linha não retilínea de 91,00m, com a faixa de domínio da SC-163 (Parte dos lotes rurais nº16 e nº17, de matrícula nº1.987, de propriedade do Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA), fechando a descrição do perímetro.

São João do Oeste – SC, 15 de agosto de 2023.

Eduardo Lauschner
Engº Civil - CREA-SC 072805-2
C. ed. INCRA-RN

Eduardo Lauschner
Eng. Civil CREA-SC 072805-2

